



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08 /2017.**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista que:

CONSIDERANDO que inicia uma nova gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de saber a atual situação do município.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores efetivos do município CONVOCADOS para se fazerem presentes junto à Secretaria de Administração, para realizarem e recadastrarem seus dados funcionais.

**Art. 2º** - O período de recadastramento será de 15 dias, a partir de segunda-feira dia 09 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º**- Findo o prazo, os servidores que não comparecerem terá seus pontos cortados, com a imputação de faltas na folha de pagamento, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**COSME GONÇALVES DE FARIAS**  
*Prefeito Constitucional*